

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GUAPIRAMA - PARANÁ****Rua Joaquim Vieira dos Santos nº256****Fone (43) 35731120 / 91135679****Email: secretariaeducacaoguap@hotmail.com**

Of. Nº 52/2016

Guapirama, 25 de Agosto de 2016

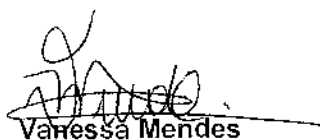
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, em comemoração ao **Dia das Crianças no ano de 2016**.

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	6,63	464,10
2	25	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	30,33	758,25
3	14	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,97	209,58
4	700	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,63	1.841,00
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	10,97	263,28
6	35	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	152,95
7	14	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	18,60	260,40
8	40	Bala frutas. Pacote com 600g	5,95	238,00
9	9	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	35,60	320,40
10	14	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,30	144,20
11	14	Pirulito de coração, sabor tutti fruti, com 50 unidades. Peso 500g	6,95	97,30
12	24	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,30	247,20
13	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	40,60	324,80
14	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	5,90	47,20
15	560	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	1.232,00
16	40	Chocalho rendando, colorido atóxico, sem restrição de faixa etária. Material plástico. Medidas: 17x11x2,5cm.	5,50	220,00
			VALOR TOTAL	6.820,66

Cotação de preço está em anexo.

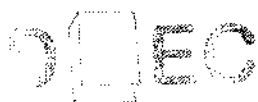
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

**Vanessa Mendes***Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura**Portaria nº 001/2013*

Exmo. Sr.

Prefeito Pedro de Oliveira

Guapirama – PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ

Rua Joaquim Vieira dos Santos nº256

Fone (43) 35731120 / 91135679

Email: secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 52/2016

Guapirama, 25 de Agosto de 2016

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, em comemoração ao **Dia das Crianças no ano de 2016**.

Educação infantil – 0 a 3 CRECHE				
ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	17	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	6,63	112,71
2	6	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	30,33	181,98
3	3	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,97	44,91
4	170	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,63	447,10
5	6	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	10,97	65,82
6	8	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	34,96
7	4	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	18,60	74,40
8	10	Bala frutas. Pacote com 600g	5,95	59,50
9	2	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	35,60	71,20
10	4	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,30	41,20
11	4	Pirulito de coração, sabor tutti frutti, com 50 unidades. Peso 500g	6,95	27,80
12	6	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,30	61,80
13	2	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	40,60	81,20
14	2	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	5,90	11,80
15	70	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	154,00
16	40	Chocalho rendando, colorido atóxico, sem restrição de faixa etária. Material plástico. Medidas: 17x11x2,5cm.	5,50	220,00
			VALOR TOTAL	1.690,38

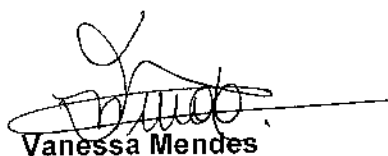
Educação infantil – 4 a 5 PRE				
ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	6,63	99,45
2	5	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	30,33	151,65
3	3	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,97	44,91
4	155	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,63	407,65
5	5	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	10,97	54,85
6	7	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	30,59
7	3	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	18,60	55,80
8	10	Bala frutas. Pacote com 600g	5,95	59,50
9	2	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	35,60	71,20
10	3	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,30	30,90
11	3	Pirulito de coração, sabor tutti fruti, com 50 unidades. Peso 500g	6,95	20,85
12	5	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,30	51,50
13	2	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	40,60	81,20
14	2	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	5,90	11,80
15	115	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	253,00
			VALOR TOTAL	1.424,85

ENSINO FUNDAMENTAL				
ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	36	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	6,63	238,68
2	13	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	30,33	394,29
3	7	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,97	104,79
4	360	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,63	946,80
5	12	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	10,97	131,64
6	19	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	83,03
7	6	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	18,60	111,60
8	17	Bala frutas. Pacote com 600g	5,95	101,15
9	4	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	35,60	142,40
10	6	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,30	61,80
11	6	Pirulito de coração, sabor tutti frutti, com 50 unidades. Peso 500g	6,95	41,70
12	12	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,30	123,60
13	4	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	40,60	162,40
14	4	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	5,90	23,60
15	360	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	792,00
			VALOR TOTAL	3.459,48

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	6,63	13,26
2	1	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	30,33	30,33
3	1	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,97	14,97
4	15	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,63	39,45
5	1	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	10,97	10,97
6	1	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	4,37
7	1	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	18,60	18,60
8	3	Bala frutas. Pacote com 600g	5,95	17,85
9	1	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	35,60	35,60
10	1	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,30	10,30
11	1	Pirulito de coração, sabor tutti fruti, com 50 unidades. Peso 500g	6,95	6,95
12	1	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,30	10,30
15	15	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	33,00
			VALOR TOTAL	245,95

Valor Total R\$ 6.820,66

Cotação de preço está em anexo.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Vanessa Mendes

*Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013*

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – PR

Empresa: METÓDIO BUBNA JUNIOR - ME

CNPJ: 73.827.057/0001-32

End.: Rua 15 de Novembro

Nº: 385

Bairro: Centro

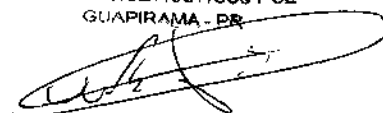
Cidade: Guapirama

Fone: (43) 3573 1473

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	6,00	420,00
2	25	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	30,00	750,00
3	14	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	15,00	210,00
4	700	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,50	1.750,00
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	10,00	240,00
6	35	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,20	147,00
7	14	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	18,00	252,00
8	40	Bala frutas. Pacote com 600g	5,95	238,00
9	9	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	35,00	315,00
10	14	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,00	140,00
11	14	Pirulito de coração, sabor tutti fruti, com 50 unidades. Peso 500g	6,95	97,30
12	24	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,00	240,00
13	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	40,00	320,00
14	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	5,90	47,20
15	560	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	1.232,00
16	40	Chocalho rendando, colorido atóxico, sem restrição de faixa etária. Material plástico. Medidas: 17x11x2,5cm.	5,50	220,00
			VALOR TOTAL	6.618,50

Local e data: Guapirama, 25 de agosto de 2016

METÓDIO BUBNA JUNIOR
CNPJ 73.827.057/0001-32
GUAPIRAMA - PR



Carimbo da CNPJ

Assinatura do Responsável



Rua Rio Branco, nº 567 – Santo Antônio da Platina / PR
Fone (43) 3534-4547

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Solicitação de Preço para Departamento Municipal de Educação.

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	5,95	416,50
2	25	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	29,00	725,00
3	14	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,00	196,00
4	700	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,45	1715,00
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	9,95	238,80
6	35	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	3,95	138,25
7	14	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	17,90	250,60
8	40	Bala frutas. Pacote com 600g	4,95	198,00
9	9	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	34,90	314,10
10	14	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	9,95	139,30
11	14	Pirulito de coração, sabor tutti frutti, com 50 unidades. Peso 500g	5,95	83,30
12	24	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	9,95	238,80
13	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	39,90	319,20
14	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	4,90	39,20
15	560	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.		
16	40	Chocalho rendando, colorido atóxico, sem restrição de faixa etária. Material plástico. Medidas: 17x11x2,5cm.		
VALOR TOTAL				5012,05

Obs: Produtos sujeitos a confirmação de estoque.
PRAZO DE VALIDADE DO ORC. 30 DIAS

CNPJ:10.901.427/0001-14

Santo Antônio da Platina - PR

22/08/2016

CASA DO DOCE LTDA.
CNPJ 10.901.427/0001-14

TRAJANO PEREIRA L. FILHO & CIA LTDA - EPP

97.514.434/0001-41

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Solicitação de Preço para Departamento Municipal de Educação.

Empresa: TRAJANO PEREIRA L. FILHO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 97.514.434/0001-41

End.: RUA RIO BRANCO,

Nº: 569, 1ANDAR SALA A

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 05/1994

Fone: 43 - 3534-2279

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	7,95	556,50
2	25	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	32,00	800,00
3	14	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	15,90	222,60
4	700	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,95	2065,00
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	12,95	310,80
6	35	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	4,95	173,25
7	14	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	19,90	278,60
8	40	Bala frutas. Pacote com 600g	6,95	278,00
9	9	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	36,90	332,10
10	14	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	10,95	153,30
11	14	Pirulito de coração, sabor tutti frutti, com 50 unidades. Peso 500g	7,95	111,30
12	24	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	10,95	262,80
13	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	41,90	335,20
14	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	6,90	55,20
15	560	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.		
16	40	Chocalho rendando, colorido atóxico, sem restrição de faixa etária. Material plástico. Medidas: 17x11x2,5cm.		
			VALOR TOTAL	5934,65

Local e data: 22/08/2016 - Santo Antonio da Platina - PR

TRAJANO PEREIRA L. FILHO

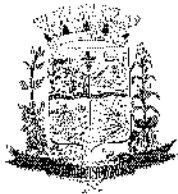
& CIA. LTDA. - EPP

CNPJ: 97.514.434/0001-41

Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de Agosto de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUAPORAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS DE 2016** no valor máximo de R\$ 6.820,66 (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 05 de Setembro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de doces e guloseimas para crianças da rede municipal de ensino do município de Guapirama, em comemoração ao dia das crianças *de 2016*".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2.039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município.

D = 813 = 33.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens
R\$ 6.820,66

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 06 de Setembro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016**, no valor máximo de R\$ 6.820,66 (Seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na página anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 06 de Setembro 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016**, no valor máximo de **R\$ 6.820,66 (seis mil oitocentos e vinte reais sessenta e seis centavos)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama/PR, 08 de Setembro de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 085/2016

PROCESSO nº 114/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14:00** do dia **21 de setembro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço - Lote - Compras**, com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016** no valor máximo de R\$ 6.820,66 (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº /2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia **14:05 – 21 de setembro de 2016**.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação;

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente:
 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (ANEXO II).
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempres:
 1. Em se tratando de Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP, a não apresentação da documentação acima (alínea "d") desclassifica a licitante para as fases seguintes do certame.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14:00** do dia **21 de setembro de 2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- 05.02. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.03. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.04. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.05. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico;
- 05.05.01. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.05.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO Nº 085/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A **não apresentação da proposta** ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05. No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";

- 06.06.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.06.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.06.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.06.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.06.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.06.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.06.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame.
- 06.07.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.08.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.11.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.13.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 06.14.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.15.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.16.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**).

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(2015)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal:
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 - 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (**2015**).

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica;

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial:

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP;**

2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP;**

3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada.**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega (**ANEXO VIII**);

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

• Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial;

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 07.06. A aceitação das Certidões e Outros Documentos, exigidos para esta Licitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, na sessão do certame, e, dispensam a sua autenticação;
- 07.07. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO Nº 085/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Lote - Compras**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital;
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis.
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições;
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse;
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior;
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93;
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 09.12.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 09.13.** Simultaneamente com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes;
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.01.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **07 (sete) dias**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama;
- 10.01.01.** Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de entrega dos materiais/produtos e/ou equipamentos poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento;
- 10.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Autorização de Entrega/Compra pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 10.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 10.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo órgão solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento;
- 10.02.03.** O produto/material e ou equipamento que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição.
- 10.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/produtos e/ou equipamentos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;

- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços.
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.07.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.08.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.09.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.10.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.11.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.12.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Fornecer o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Fornecer os objetos de acordo com o Termo de Referência, elaborado pelo Departamento Responsável;
- 12.01.03.** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- 12.01.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.05.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- 12.01.06.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.07.** Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**.
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93;
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 13.21. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012:

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;

- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.01.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;
- 19.02.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da **ARP e dos Contratos vinculados à mesma**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.03.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

- 19.04.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 20.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 20.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 20.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 20.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 20.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 20.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*;
- 20.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21. CASOS OMISSOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 08 de setembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 114/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	70	UND	Salgadinho 40g pacote c/ 10	6,63	464,10
2	25	CX	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT, 200 ML. CONTEM SORO DE LEITE. CAIXA COM 28 UNIDADES	30,33	758,25
3	14	PCT	PIPOCA DOCE 10G PACOTE COM 50 UNIDADES	14,97	209,58
4	700	UND	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, 130G	2,63	1.841,00
5	24	CX	GOMA TUBO CREME E FRUTAS 31G, CAIXA COM 30 UNIDADES	10,97	263,28
6	35	UND	Chicle recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	152,95
7	14	PCT	DOCE DE LEITE SAQUINHO CHUP CHUP 30G PACOTE DE 1,500 KG	18,60	260,40
8	40	CX	Bala frutas 600g	5,95	238,00
9	9	CX	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	35,60	320,40
10	14	CX	PIRULITO MASTIGAVEL 10,8G SABOR IOGURTE CAIXA COM 50 UNIDADES	10,30	144,20
11	14	PCT	PIRULITO DE CORAÇÃO SABOR TUTTI FRUTI COM 50 UNIDADES PESO 500G	6,95	97,30
12	24	CX	BALAS DE GOMA CONFEITADAS 20G CAIXA COM 30 UNIDADES	10,30	247,20
13	8	PCT	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PACOTE COM 100 UNIDADES	40,60	324,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14	8	UND	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	5,90	47,20
15	560	UND	MOLA MALUCA EM ESPIRAL COLORIDA, MATERILA: PLASTICO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE	2,20	1.232,00
16	40	UND	CHOCALHO RENDADO COLORIDO ATOXICO SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETARIA MATERIAL PLASTICO MEDIDAS 17x11x2,5cm	5,50	220,00

AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS PARA COMISSÃO DE JULGAMENTO NO DIA DO CERTAME.

01.DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 6.820,66 (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é Imediata;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03.PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **07 (sete) dias**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 085/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

(MOOELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 085/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO nº 085/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "F" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL): _____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO** nº ____/____.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de _____
(_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 085/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 085/2016 – PROCESSO Nº 114/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 114/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO nº 085/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO nº 085/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir.

LOTE	ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo

§3

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 (sete) dias**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá por esse exercício.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos do mesmo;**
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

- 10.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.
- 10.2** fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
 - b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;
 - e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.
- 10.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 10.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 11.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 11.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 11.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 11.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 11.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 11.18.** A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 11.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;
- 11.20.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

- 12.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

- 13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) “prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro—

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

085/2016

PROCESSO 114/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

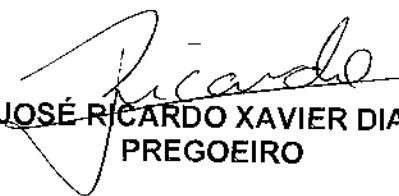
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016** no valor máximo de R\$ 6.820,66 (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação **Pregão nº 85/2016** e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **21 de setembro de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 08 de setembro de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA TARIFA Nº 495/16 nº 1014/16 de 1º de setembro de 2016, RESOLVE: Inicia escrita ao servidor apontado no Relatório dos fatos e fundamentos contidos no Relatório de conhecimento ao servidor, através de ofício. Institui o Departamento de Meio Ambiente para providências administrativas que archive o Processo Administrativo nº 009/15, por prazo indeterminado. AL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2016. RD DE OLIVEIRA NETO feito Municipal DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA TARIFA Nº 496/16 nº 1015/16 de 1º de setembro de 2016, Institui o Departamento de Meio Ambiente para providências administrativas que archive o Processo Administrativo nº 009/15, por prazo indeterminado. AL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2016. RD DE OLIVEIRA NETO feito Municipal DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA TARIFA Nº 497/16 nº 641/16 de 08 de junho de 2016, Institui o Departamento de Meio Ambiente para providências administrativas que archive o Processo Administrativo nº 002/2016, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório de conhecimento ao servidor, através de ofício. Institui o Departamento de Meio Ambiente para providências administrativas que archive o Processo Administrativo nº 002/2016, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório de conhecimento ao servidor, através de ofício. AL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2016. VEIRA NETO - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 498/16 O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2015, instaurado pela Portaria nº 679/15 de 21/10/15; CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 1013/16 de 1º de setembro de 2016, RESOLVE: I- ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2015, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante; II- DETERMINAR: a) Ao Departamento de Gestão que dê conhecimento aos servidores indicados, sobre o resultado final do processo; b) A Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências no sentido de implementar as sugestões da Comissão Processante; c) Ao Departamento de Recursos Humanos que archive o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/15, por prazo indeterminado. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 05 de setembro de 2016. PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 098/2016 SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento e nomeação de membros da Comissão do Plano Municipal da Educação de Tomazina, nomeado pela Portaria nº 012/2015 de 25 de fevereiro de 2015, mantendo as demais nomeações e das outras providências. O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Fica(m) afastados da Comissão do Plano Municipal da Educação, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, os seguintes membros nomeados pela Portaria nº 012/2015: 5- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: Suplente: Delcídes Depizzol - RG nº 3.149.171-1 6- REPRESENTANTE RELIGIOSO: Titular: Luciano Alves Lino - RG nº 8.701.235-2 Artigo 2º - Fica(m) nomeados para Comissão do Plano Municipal da Educação, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, os seguintes membros em substituição dos acima afastados: 5- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: Suplente: Mateus de Gouveia - RG nº 4.221.142-7 6- REPRESENTANTE RELIGIOSO: Titular: Nádai Elias Faria - RG nº 8.186.326-1 Artigo 3º - Fica nomeado para Comissão do Plano Municipal da Educação, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, o seguinte membro, e incluído o seguimento: 17- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Marta Aparecida da Silveira Fantinati - RG nº 5.205.961-5 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores. Guilherme Cury Saliba Costa - Prefeito de Tomazina PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PROCESSO 114/2016 EXCLUSIVO PARA MEL, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016 no valor máximo de R\$ 6.820,66 (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 85/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 21 de setembro de 2016 AS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 08 de setembro de 2016. JOSE RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 085/2016

Aos 21 (vinte e UM) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 085/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO ANO DE 2016**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 085/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representantes: que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, conforme anexo.

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam em anexo:

AS EMPRESAS LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES -ME FORAM DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIREM COM AS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DE EDITAL E POR NÃO APRESENTAR AMOSTRAS.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CASA DO DOCE LTDA-EPP pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem

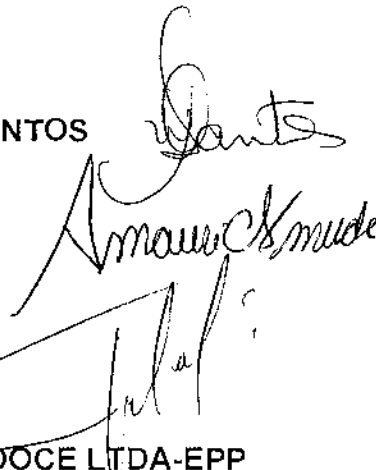

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


CASA DO DOCE LTDA-EPP



**LEETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA-EPP**

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES -ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2016 - Pregão - Normal		
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016		
Expedição: 08/09/2016	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
CASA DO DOCE LTDA	TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	EPP	Sim
Lettech Ind. e Com. de Equip de Informatica LTDA.	REGIMAR GODOI DE FREITAS	EPP	Sim
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	6.820,6600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA	6.464,0500	-
Desclassificado	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	6.748,1500	4,40
Motivo da Desclassificação: POR NÃO APRESENTAR AMOSTRAS			
Desclassificado	Lettech Ind. e Com. de Equip de Informatica LTDA.	6.806,8600	5,30
Motivo da Desclassificação: POR NÃO CUMPRIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

REGISTRAR GODOI DE FREITAS

DOC IDENTIFIC / OBS. EMISSAO
 12462535-1 RESP 75

087.294.029-46 07/07/1993

REGISTRO
 WILDEMAR DE FREITAS

FILHO
 REGINA MARIA DE GODOI
 DE FREITAS

15/02/2010 13/02/2013

08403078498

15/02/2010

13/02/2013

ASSINATURA

ASSINATURA DO REGISTRAR

LOCAL
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSAO
 19/02/2013

Assinatura

18964865471
 8290511193

ASSINATURA DO REGISTRAR

DETRAN-PR (PARANA)

9

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and a circular mark.

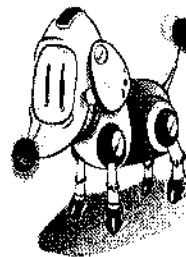


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



PROCURAÇÃO

A empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – salas 12 e 13 – platina shopping – Centro – Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Arrabaça Barbosa**, na qualidade de sócio administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 7.873.757-3, CPF: 042.898.579-30, residente à Rua Edgard Vieira de Azevedo, nº 88- Jardim Murakami na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a Sr Regimar Godoi de Freitas do RG 12462535-1 CPF 087.298.029-46 Rua Djalma de Oliveira Chueiri nº 315 na cidade de Santo Antonio da Platina no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 13/12/2016

Santo Antônio da Platina – PR, 13 de Setembro de 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -

Fone (43) 3534-3634

Selo: gearc.91XCA.GATSP, Controle: JyrwH.OSCZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA. Dou fé. 15 de
setembro de 2016.

Em Teste *da Verdade*

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

Plano Juramentado
Escritura Juramentada

Handwritten signatures and initials

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Instrumento particular de alteração de contrato social, que entre si fazem, as partes:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão - PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Viciu de Azevedo, 88 - Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000 e.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 - Centro, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

União sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de **"LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME"**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 26 e 27 - Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP n.º 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob a NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais, a que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade que tinha sede à Rua Floriano Peixoto, 380 Lojas 26 e 27 - Platina Shopping, Centro, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, passa a ter sua sede na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, CEP 86430-000.**

Cláusula Segunda - Ficam estabelecidos os seguintes objetivos sociais:

- 1ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2ª - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3ª - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4ª - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5ª - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);

**UMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
ORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);**



[Handwritten signatures and initials]

**LEETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



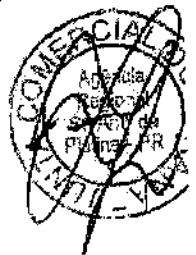
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA (CNAE 4645-1/02);
8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE -
4712-1/00);
12ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE
- 4721-1/04);
13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE -
4751-2/02);
17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS,
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO



[Handwritten signatures and initials]

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

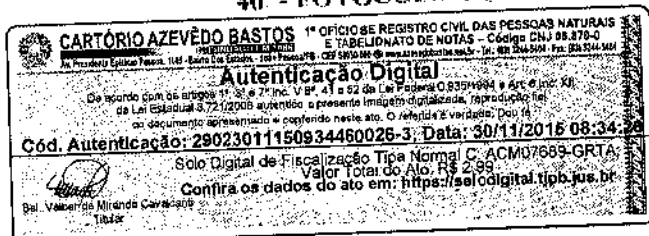
CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-4/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);
- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789-0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);

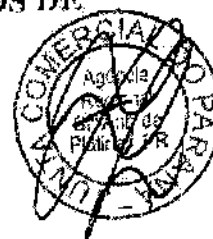
MÁTICA (CNAE - 8599-6/03);



[Handwritten signatures and initials]

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 48º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51º - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52º - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina – PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.989-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de **“LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME”**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 12 e 13 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP n.º 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 4.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

Cláusula 1ª. - A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

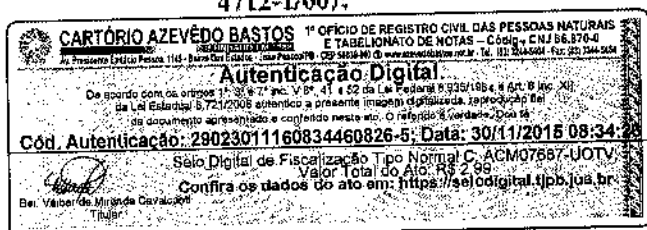
Cláusula 2ª. - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro, CEP nº 86430-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

DOS OBJETIVOS. DURAÇÃO.

Cláusula 3ª. - Constituem objetivos sociais:

- 1ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2ª - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3ª - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4ª - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5ª - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);

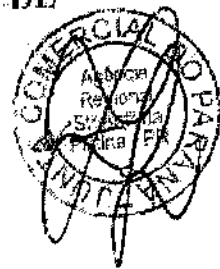
DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

LEETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
14º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
15º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
16º - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
17º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
18º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
19º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
20º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
21º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
22º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
23º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
24º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
25º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
26º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
27º - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);
28º - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
29º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
30º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
31º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
32º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
33º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
34º - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/05);

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Francisco de Paula Pessoa, 116 - 8º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP 81.000-000 - Tel.: (41) 324.9441 - Fax: (41) 324.9442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.933/04 e Art. 5º do inciso II do Lei Estadual 6.741/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento assinado e conferido neste ato. O registro é válido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29023011150834460026-6; Data: 30/11/2015 08:34:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM07660-UGXV
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and initials]

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 35º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36º - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38º - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789-0/08);
- 40º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43º - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44º - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45º - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46º - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47º - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51º - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52º - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00);



zo de duração da sociedade é por tempo indeterminado,
largos de 2011.

[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

II - pagar as contas dos administradores, até o último dia do exercício social; designar administradores em ato de destituição de administradores; fixar a remuneração

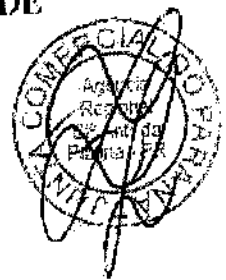


Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no
parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três
quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a
mais da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na
imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a
presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm
conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira
convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com
qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante
outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e
secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de
reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa
causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros,
como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada
no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer
outro pagamento decidido em reuniões, ocorrendo fato dessa natureza, será convocada
reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa
condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização
da reunião.

liberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que
seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo
índice de poupança, com base em um balanço patrimonial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Luiza - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: (33) 3241-1144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 41 e 92 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do XII
do Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 9º do presente Regulamento, reproduzindo-se
o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29023011150834466026-9; Data: 30/11/2015 08:34:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM07683-4R06
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria da Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51050-000 - Fone: (33) 3244.501 - Fax: (33) 3244.501	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 29023011150834460026-10, Data: 30/11/2015 08:34:26 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACDM7682-WNHR Valor Total do Ato: R\$ 2,00 Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tpb.jus.br
--	---

De: Valber de Melo Cavalcanti
Título

10

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **LEANDRO ARRABACA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

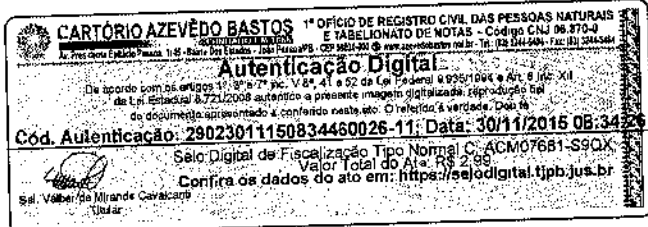
Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL



Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and '10'.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9ª - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º. - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e no final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

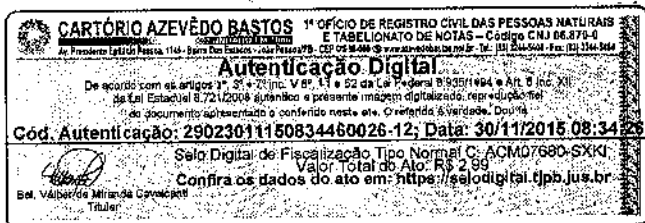
§ 3º. - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em vantado na data do evento,



[Handwritten signatures and initials]

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

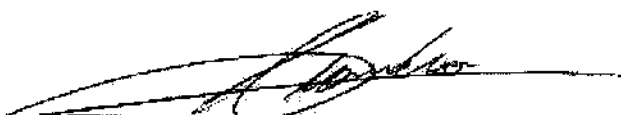
Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

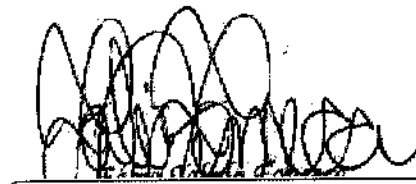
Cláusula 14ª. os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de Janeiro de 2013.

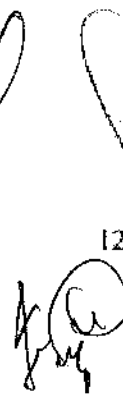

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA


STEPHANI C. REIS DE CASTILHO


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Cezarina - São Paulo/SP - CEP 05308-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (11) 3044-5800
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Declaro.
Cód. Autenticação: 28023011150834460026-13; Data: 30/11/2015 08:34:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM07679-OAX0
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Por: Valber de Miranda Cavalcante
Titular

AL DO PARANA
IAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
PRO EM 25/01/2013
00013105
10-6 DE 11/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
1984 - ME SECRETARIO GERAL



12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:35:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20eb63391a2273478e25773ce05b5d25675379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fae38c1896e1fb713725b49fc1fb63b7c0

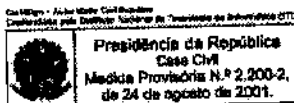
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 09:10:17 (Dia/Mês/Ano)

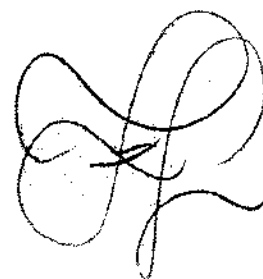
Código de Controle da Certidão: 456951

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



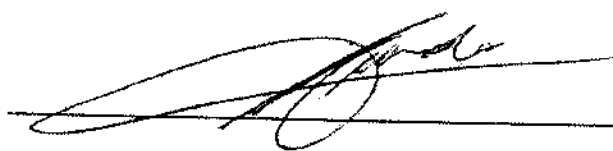
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/03/2011, NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014



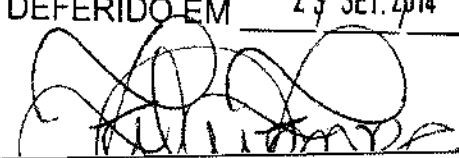
Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA



Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 SET. 2014



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 54054-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-5044 - Fax: (51) 3344-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

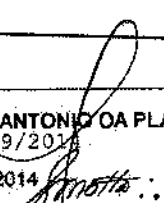
Cód. Autenticação: 29022807161519210187-1; Data: 26/07/2016 15:19

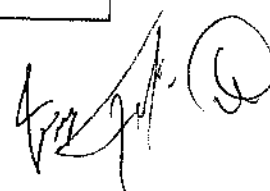
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADSS32515-0-JET
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valécio Miranda Cavalcanti
Tribunal

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145730913
Protocolo: 14/573091-3, DE 18/09/2014

Empresa: 41.2.0697679-1
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 17:00:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad09f171cd4635fbc71e1028a293
302027379a7ba015d8b1c70b8add2c287c6fa4ffbeabcad86c64dd0b4b943ff93de97

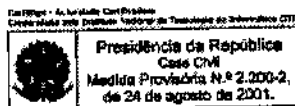
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 16:44:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 567254

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

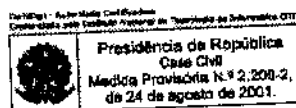


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29022607161519210187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature is located on the right side of the page. It appears to be a cursive script, possibly representing the name of the official or the certifying authority.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1	CNPJ 13.258.144/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380-LOJAS 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 85.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador			Término do Mandato

CURITIBA - PR, 25 de agosto de 2016

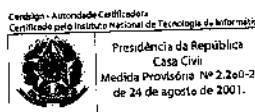
16/545150-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165451505 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 25/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.966.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1		CNPJ 13.254.144/0001-94	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO 056.789.089-95		2.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO ARRABACA BARBOSA 042.998.579-30		47.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/09/2014 Número: 20145730913			Situação REGISTRD ATIVD
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 25 de agosto de 2016

16/545150-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

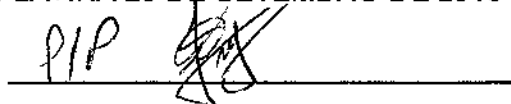
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 20 DE SETEMBRO DE 2016



LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94
LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Floriano Peixoto, 390 - Sala 26 e 27
P. Shopping - Centro - CEP 86430-000
São Antônio da Platina - Paraná





ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEITECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA Empresário CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "I" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 20 DE SETEMBRO DE 2016

LEITECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

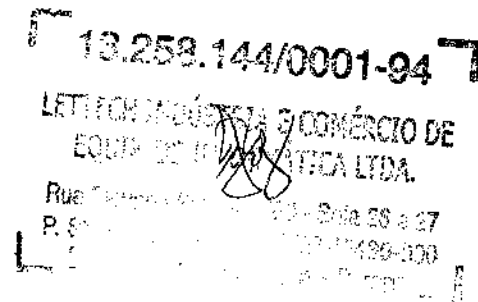
CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34



PROCURAÇÃO



Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

CPF Nº. 358.750.248-01

CONFERE COM ORIGINAL

21 SET. 2016

P
PREGOEIRO (A)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014
SOB NÚMERO: 20141758783
Protocolo: 14/175878-3, DE 25/04/2014

Empresa: 41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO
RODRIGUES - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

Handwritten initials and signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1245-0

SECRETARIA DA FAZENDA - RANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMERLON DAUNT




Flavia Roberta de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.957.037-4 DATA DE EMISSÃO 07/JUN/2002

NOME FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE CARVALHO

E ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NAT/ESTADUAL RIVERSUL - SP DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1988

DOC. ORIGEM ITAPORANGA - SP

RIVERSUL

CN: LV.627 / FLS. 1910/N. 005584

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/09/93



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

358.750.248-01

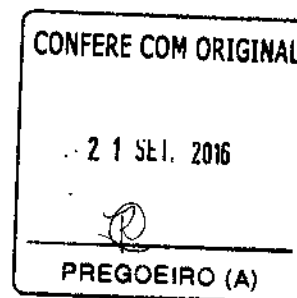
Nome

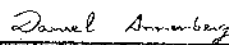
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Nascimento

03/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME MARCOS ANTONIO RODRIGUES
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 79840309 SSP/SP
	CPF 794.377.378-00
	DATA NASCIMENTO 13/01/1956
	RELACÃO ISMENIO RODRIGUES ANA SOARES RODRIGUES
PERMISSÃO ACC	CAT. HAR. B
NR REGISTRO 01708212462	VALIDADE 15/06/2017
1ª HABILITAÇÃO 27/07/1977	
OBSERVAÇÕES 	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITAPORANGA, SP	DATA EMISSÃO 15/06/2015
Assinatura do Emissor 	61188099525 SP677235166
DETRAN-SP (SAO PAULO)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1116616674

PARADO PLASTIFICAR
1116616674

CONFERE COM ORIGINAL 21 SET. 2016  PREGOEIRO (A)

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Orgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 358.750.248-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (eu pelo representante/assistente/gerente) Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERIDO PUE QUE SE ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.750.115-3 SSP/PR RELATOR 06 FEV 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374371 Protocolo: 13/043953-4, DE 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointerneidiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 07 MAR. 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 411 0737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1968	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM ORIGINAL 21 Set. 2016 PREGOEIRO (A)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 07 MAR 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Folha: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO SUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374, SSP/PR CPF: 358.750.248-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 15 de setembro de 2016

16/598595-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone: (15) 3571 1539

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Siqueira Campos, 20 de Setembro de 2016.



MARCOS ANTONIO RODRIGUES

CPF: 794.377.378-00 RG: 7.984.030-9

Representante Legal



Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

PREGÃO nº 085/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.641.384/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.984.030-9 e do CPF nº 794.377.378-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

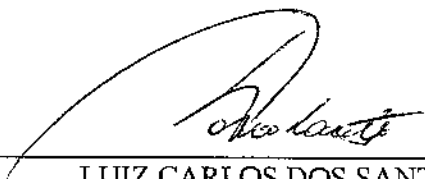
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIQUEIRA CAMPOS 21 DE SETEMBRO DE 2016

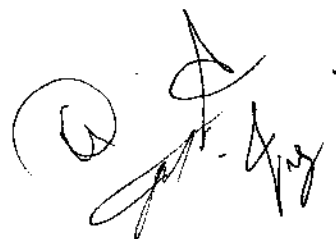


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RG 7.984.030-9 CPF 794.377.378-00
Representante legal



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC/PR 0450922/O-0
CONTADOR

Luiz Carlos dos Santos
Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Siqueira Campos
CRC/PR 0450922/O-0 CPF 624.637.649-53



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DO DOCE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0650192-1	10.901.427/0001-14	10/06/2009	10/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO BRANCO, 567, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES; EMBALAGENS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA E BRINQUEDOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE 058.462.918-48	75.000,00	SOCIO	Administrador
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO 145.762.088-02	75.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/12/2015	Número: 20156572630	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/600763-8

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO III

(fora)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

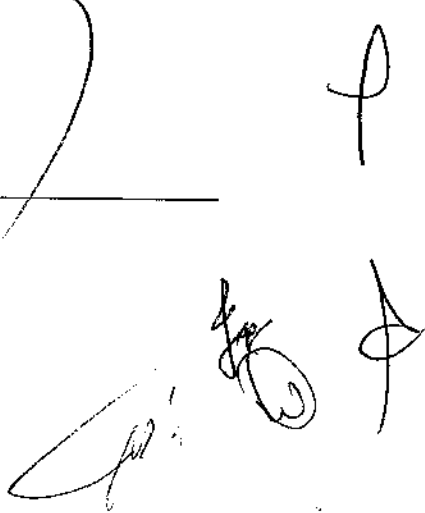
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE

RG sob o nº 16.267.125,
CPF/MF sob o nº 058.462.918-48



CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO VI

(FORA)

PREGÃO nº 085/2016

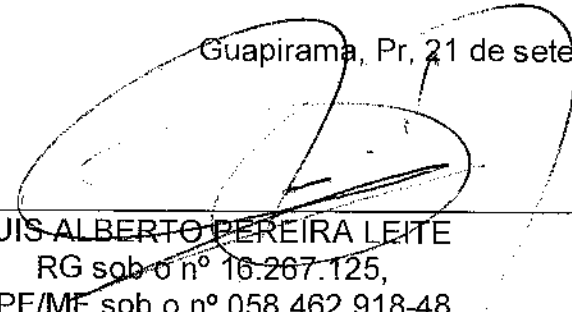
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASA DO DOCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.901.427/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE RG sob o nº 16.267.125, portador (a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 16.267.125 e do CPF nº 058.462.918-48, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

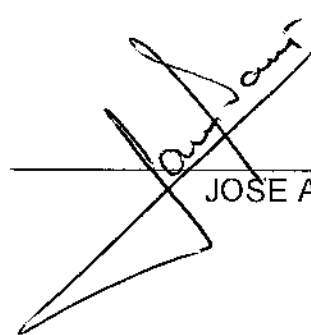
1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016.

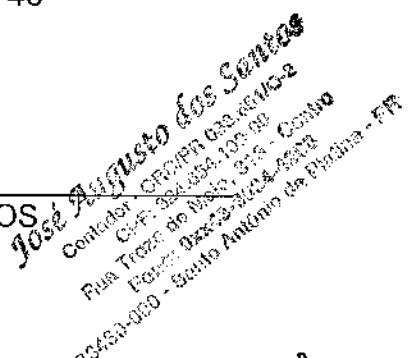


LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
RG sob o nº 16.267.125,
CPF/MF sob o nº 058.462.918-48



JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
PR-033651/O-2

Carimbo da Empresa


JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Contador - CRO/PR 033.651/O-2
CPF: 864.454.103-80
Rua Tróia do Meio, 315 - Centro
Fone: 043-3534-2279
86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR







CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO II

(fora)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

*assinar e
reconhecer
físico.*

Através do presente, credenciamos o Sr. TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.336.876-5 e inscrito no CPF/MF nº 145.762.088-02, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 085/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa CASA DO DOCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.901.427/0001-14, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.




LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
RG sob o nº 16.267.125,
CPF/MF sob o nº 058.462.918-48

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

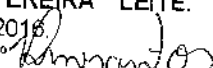
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina-Paraná -

Fone (43) 3534-3634

Selo: 1eaRc.90aoA.V83vG, Controle: C0ng3.FpgS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIS
ALBERTO PEREIRA LEITE. Dou fé, 20 de
setembro de 2016

Em Teste  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente
juramentada



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação da sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1963, natural da cidade de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, Identidade Civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-1, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, e TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural da cidade de Ourinhos, Estado do São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 25.336.876-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02; residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de CASA DO DOCE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.065019-21 por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.901.427/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o objeto social da sociedade empresária que passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES; EMBALAGENS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA E BRINQUEDOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da presente alteração, a cláusula terceira do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SDB Nº 20156572630.
PROTOCDO: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES; EMBALAGENS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA E BRINQUEDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação às modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CASA DO DOCE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1963, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e Altair Leite de Almeida, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 25.336.876-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02, Rua Rio Branco, nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE**

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SDE Nº 20156572630.
PRDTDCED: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.065019-21 por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.901.427/0001-14 pelo tipo e forma de sociedade limitada, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de CASA DO DOCE LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na RUA RIO BRANCO, Nº 567, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.430-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES; EMBALAGENS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA E BRINQUEDOS.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócios alheios ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SOB Nº 20156572630.
PROTOCOLO: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/ME 10.901.427/0001-14

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, é dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	75.000	50,00	R\$ 75.000,00
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	75.000	50,00	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que, em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, assinando individualmente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidades limitadas ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda,

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SDB Nº 20156572630
PROTDCDLD: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negócia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com anuência expressa da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse desses e do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SDB Nº 20156572630.
PROTOCOLADO: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

Ao sócio administrador LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, será fixado uma retirada mensal a título de remuneração pró-labore, de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, a outro sócio ou a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INICIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2009 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SDE Nº 20156572630.
PROTOCOLADO: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplica-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pela administradora para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por votos que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SDE Nº 20156572680.
PRDTDCDLD: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

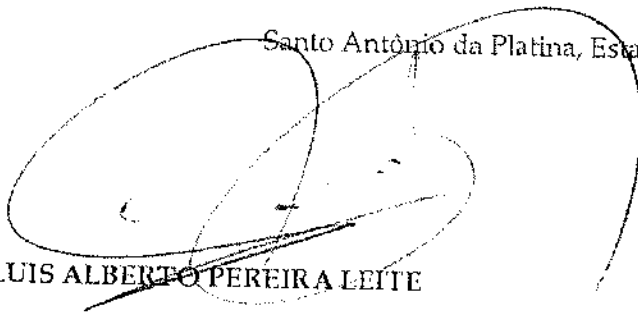
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

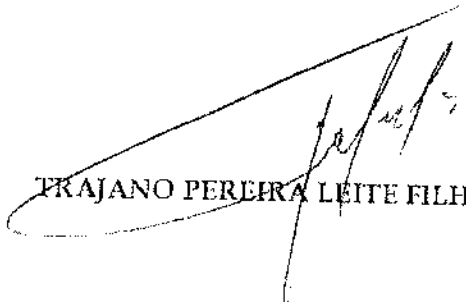
DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2015.


LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE


TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 14:56 SOB Nº 20156572630.
PROTOCOLO: 156572630 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156572630. NIRE: 41206501921.
CASA DO DOCE LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente Caixa Econômica Federal Agência 0405 Conta 494-0
(03 jurídica)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Luis Alberto Pereira Leite

Endereço para envio do contrato: Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.

Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **PREGÃO nº 085/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 7 (sete) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: à vista.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

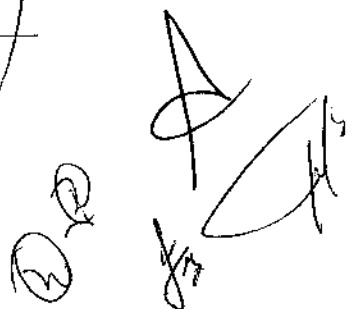
Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº **085/2016**

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,


LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
RG sob o nº 16.267.125,
CPF/MF sob o nº 058.462.918-48



Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Endereço: GUAPIRAMA - PR
 Cidade/UF: 75.443.812/0001-00
 CNPJ: 08.463.812/0001-00

Processo nº: 114/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - CASA DO DOCE LTDA - EPP
 CNPJ / CPE: 10.901.427/0001-14
 Endereço: RUA RIO BRANCO, Nº 567, CENTRO
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
 CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 Salgadinho 40g pacote a/ 10 Marca: Billa	7 Dias	60 Dias	UND	70,00	R\$ 5,9500	R\$ 416,5000
1	2 BUBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT, 200 ML. CONTEM SDR0 DE LEITE. CAIXA COM 28 UNIDADES Marca: Choco Milk	7 Dias	60 Dias	PCT	25,00	R\$ 29,0000	R\$ 725,0000
1	3 PIPOCA DDCE 100g PACOTE CDM 50 UNIDADES Marca: Kelker	7 Dias	60 Dias	UND	14,00	R\$ 14,0000	R\$ 196,0000
1	4 BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, 130G Marca: Bel	7 Dias	60 Dias	CX	700,00	R\$ 2,4500	R\$ 1.715,0000
1	5 GOMA TUBO CREME E FRUTAS 31G, CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: Dori	7 Dias	60 Dias	UND	24,00	R\$ 9,9500	R\$ 238,8000
1	6 Chicle rechada, 228g, com 40 unidades Marca: Pecin	7 Dias	60 Dias	PCT	35,00	R\$ 3,9500	R\$ 138,2500
1	7 DOCE DE LEITE SAQUINHO CHUP CHUP 30G PACOTE DE 1,500 KG Marca: Goldnik	7 Dias	60 Dias	CX	14,00	R\$ 17,9000	R\$ 250,6000
1	8 Bala frutas 600g Marca: Tofano	7 Dias	60 Dias	CX	40,00	R\$ 4,9500	R\$ 198,0000
1	9 MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160 Marca: Bel	7 Dias	60 Dias	CX	9,00	R\$ 34,9000	R\$ 314,1000
1	10 PIRULITO MASTIGAVEL 10,8G SABDR IDGURTE CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: Dori	7 Dias	60 Dias	CX	14,00	R\$ 9,9500	R\$ 139,3000
1	11 PIRULITO DE CUBAÇÃO SABOR TUTTI FRUIT COM 50 UNIDADES PESO 500G Marca: Eternel	7 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 5,9500	R\$ 83,3000
1	12 BALAS DE GOMA CONFEITADAS 20G CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: Dori	7 Dias	60 Dias	CX	24,00	R\$ 9,9500	R\$ 238,8000

402

Handwritten signature and initials.

Lote/Item		Descrição do Item		Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm	PACOTE COM 100 UNIDADES	7 Dias	60 Dias	PCT	8,00	R\$ 39,9000	R\$ 319,2000
1	14	Fecho pratico 0,4x11 cm	pacote c/ 100	7 Dias	60 Dias	UND	8,00	R\$ 4,9000	R\$ 39,2000
1	15	MOLA MALUCA EM ESPIRAL COLORIDA, MATERIA: PLASTICO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTIC INDIVIDUALMENTE		7 Dias	60 Dias	UND	560,00	R\$ 2,2000	R\$ 1.232,0000
1	16	CHOLALHO RENDADO COLORIDO ATOXICO SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETARIA MATERIAL PLASTICO MEDIDAS 17x11x2,5cm		7 Dias	60 Dias	UND	40,00	R\$ 5,5000	R\$ 220,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 6.464,05	

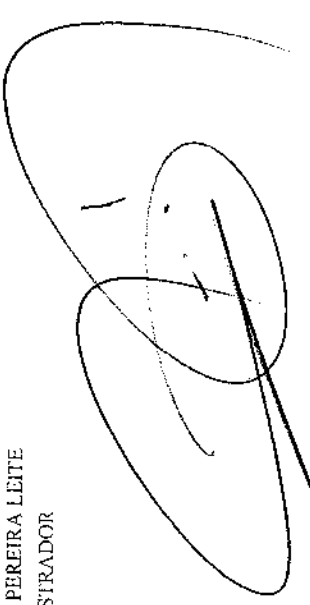
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 6.464,05

Prazo de Execução da Proposta: 60 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	CASA DO DOCE LTDA. CNPJ 10.901.427/0001-14
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	058.462.918-48	
Data da Impressão:	20/09/2016	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 21/09/2016 às 10:10:37



Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Tipo: Licitatória

Endereço

Processo nº: 114/2016

Endereço: Rua 2 de março, 460

Modalidade: Pregão

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - CASA DO DOCE LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 10.901.427/0001-14

Endereço: RUA RIO BRANCO, Nº 567, CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10 Marca: Bili	7 Dias	60 Dias	UND	70,00	R\$ 5,9500	R\$ 416,5000
1	2	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT, 700 ML. CONTEM SORO DE LEITE. CAIXA COM 28 UNIDADES Marca: Choco Milk	7 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 14,0000	R\$ 196,0000
1	3	PIPOCA DOCE 10G PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: Kelker	7 Dias	60 Dias	UND	700,00	R\$ 2,4500	R\$ 1.715,0000
1	4	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, 130G Marca: Bel	7 Dias	60 Dias	CX	24,00	R\$ 9,9500	R\$ 238,8000
1	5	GOMA TUBO CREME E FRUTAS 31G, CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: Dori	7 Dias	60 Dias	UND	35,00	R\$ 3,9500	R\$ 138,2500
1	6	Chicle recheado, 228g, com 40 unidades Marca: Pecin	7 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 17,9000	R\$ 250,6000
1	7	DOCE DE LEITE SAQUINHO CHUP CHUP 30G PACOTE DE 1.500 KG Marca: Goldmilk	7 Dias	60 Dias	CX	40,00	R\$ 4,9500	R\$ 198,0000
1	8	Bala frutas 600g Marca: Tofano	7 Dias	60 Dias	CX	9,00	R\$ 34,9000	R\$ 314,1000
1	9	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160 Marca: Bel	7 Dias	60 Dias	CX	14,00	R\$ 9,9500	R\$ 139,3000
1	10	PIRULITO MASTIGAVEL 10,8G SABOR IDGURTE CAIXA CDM 50 UNIDADES Marca: Dori	7 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 5,9500	R\$ 83,3000
1	11	PIRULITO DE CORAÇÃO SABOR TUTTI FRUIT COM 50 UNIDADES PESO 500G Marca: Floresta	7 Dias	60 Dias	CX	24,00	R\$ 9,9500	R\$ 238,8000
1	12	BALAS DE GOMA CDNFETIDAS 20G CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: Dori	7 Dias	60 Dias	CX	24,00	R\$ 9,9500	R\$ 238,8000

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]

		Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
		7 Dias	60 Dias	PCT	8,00	R\$ 39,9000	R\$ 319,2000
		7 Dias	60 Dias	UND	8,00	RS 4,9000	RS 39,2000
		7 Dias	60 Dias	UND	560,00	R\$ 2,2000	R\$ 1.232,0000
		7 Dias	60 Dias	UND	40,00	RS 5,5000	RS 220,0000
						Valor Total da Proposta	R\$ 6,464,05

Comercial SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE

ERIAL PLASTICD MEDIDAS 17x11x2,5cm

13	SAC	Mar	14	Per	M	15	N	Valor Total
1			1			1		R\$ 6,464,05

Resumo

Lote

Carimbo do CNPJ

Prav Val

Carimbo do CNPJ

CNPJ 10.901.427/0001-14

Handwritten signature and circled number 2.

RELACIONAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		
1	70	UND	Salgadinho 40g pacote c/ 10		
2	25	CX	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT, 200 ML. CONTEM SORO DE LEITE. CAIXA COM 28 UNIDADES	30,33	758,25
3	14	PCT	PIPOCA DOCE 10G PACOTE COM 50 UNIDADES	14,97	209,58
4	700	UND	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, 130G	2,63	1.841,00
5	24	CX	GOMA TUBO CREME E FRUTAS 31G, CAIXA COM 30 UNIDADES	10,97	263,28
6	35	UND	Chicle recheado, 228g, com 40 unidades	4,37	152,95
7	14	PCT	DOCE DE LEITE SAQUINHO CHUP CHUP 30G PACOTE DE 1,500 KG	18,60	260,40
8	40	CX	Bala frutas 600g	5,95	238,00
9	9	CX	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	35,60	320,40
			PIRULITO MASTIGAVEL 10,8G	10,30	144,20

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

EMPRESA: CASA DO DOCE LTDA - EPP

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

**Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina,
Estado do Paraná, CEP: 86.430-000**

Telefone: (43) 3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ABERTURA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/09/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE DDCEs E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ / CPF: 17.641.384/0001-24

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1922

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR

CPF: 84940-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Shirley, 40g, pacote 10 unidades Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	UNID	70,00	R\$ 6,9900	R\$ 489,3000
1	2	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT, 200 ML, CONTEM SORO DE LEITE, CAIXA COM 28 UNIDADES Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	CX	25,00	R\$ 30,3000	R\$ 757,5000
1	3	PODOCA DOCE, 100g, CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	PCIT	14,00	R\$ 14,0300	R\$ 206,4000
1	4	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, 130g Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	UNID	700,00	R\$ 2,6000	R\$ 1.820,0000
1	5	GOMA TITO GARDIN, FRUTAS SUG, CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	CX	24,00	R\$ 10,9600	R\$ 262,5600
1	6	Chicle recheado, 228g, com 40 unidades Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	UNID	35,00	R\$ 4,3500	R\$ 152,2500
1	7	DOCE DE LEITE SQUINHO CRUP CITU 100g, PACOTE DE 1.500 KG Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	PCIT	14,00	R\$ 18,6000	R\$ 260,4000
1	8	Bala frutas 600g Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	CX	40,00	R\$ 5,9500	R\$ 238,0000
1	9	MOLHO DE LEITE CONDENSADO, 30g CAIXA COM 160 Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	CX	9,00	R\$ 35,6000	R\$ 320,4000
1	10	PIRULITO MASTIGAVEL, 10,8g SABOR JOGURTE LATEX COM 50 UNIDADES Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	CX	14,00	R\$ 10,3000	R\$ 144,2000
1	11	PIRULITO DE COCAÇÃO SABOR TUTTIFRUIT COM 50 UNIDADES DE 500g Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	PCIT	14,00	R\$ 69,5000	R\$ 973,0000
1	12	BALAS DE GOMA CONFEITADAS 20g CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: WILSON	5 Dias	90 Dias	CX	24,00	R\$ 10,3000	R\$ 247,2000

Dados do Processo

Processo nº: 114/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras
Tipo: Licitação

COM 100 UNIDADES	
ACONDITIONADA EM SAO PLASTICO INDIV	
DE FAIXA ETARIA MATERIAL PLASTICO MEDID	
Valor Total	R\$ 6.748,15

Handwritten signature

ENVELOPE N. 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO Nº 085/2016 – 21/09/2016 – 14h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismenioicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA

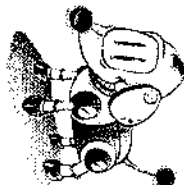


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



Razão Social: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ nº: 13.258.144/0001-94 Inscrição Estadual nº: 90549931-93

Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – lojas 12-13 – Platina Shopping

Bairro: Centro CEP:86.430.000 Cidade: Santo Antonio da Platina

Estado: Paraná

FONE/FAX: 43 –3534-0021

Responsável pela assinatura do contrato: Leandro Arrabaca Barbosa

RG: 7.873.757-3 CPF: 042.898.579-30

Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami

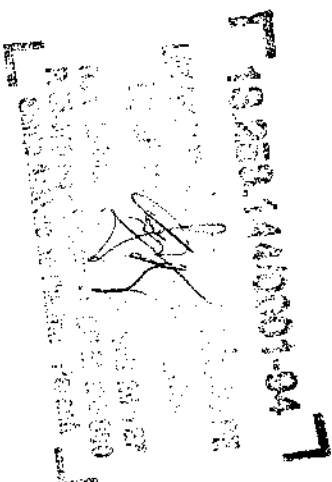
Santo Antonio da Platina – Pr

Banco : Banco do Brasil Agência: 0426-X CONTA: 26425-3

Email: lettechlicitacao@gmail.com

A
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama

PREGÃO Nº 085/2016
PROCESSO nº 114/2016



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

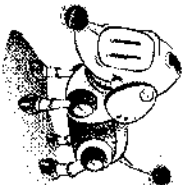


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Flomiano Peixoto - 390 - Lote 28 e 27 - Platina Shopping
São Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto Registro de Pregos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016**

Valor total da proposta: R\$ 6.806,86 (SEIS MIL, OTOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

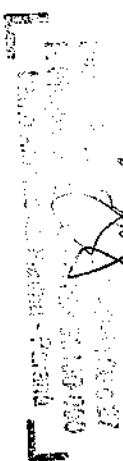
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapiarama -PR

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 085/2016.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

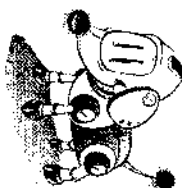


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Piovaneto Perazzo - 350 - lojas 28 e 27 - VILA RIA SHOPPING
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrevogável e irretirável submissão aos termos deste Edital.

Demais condições de acordo com o edital

Guapirama - PR 21 de Setembro de 2016.



Leandro Arrabaca Barbosa

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

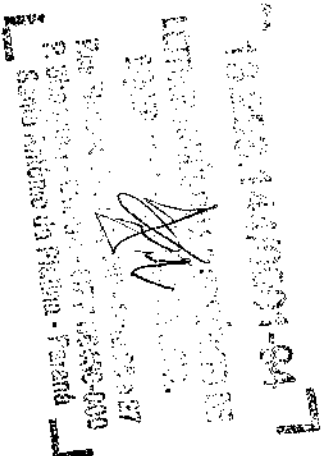
CNPJ: 13.258.144/0001-94

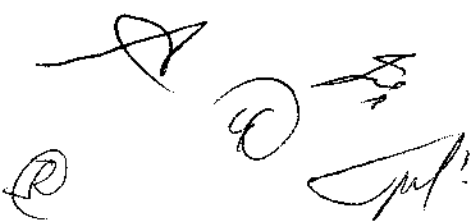
Leandro Arrabaca Barbosa

CPF: 042.898.579-30

RG: 7.873.757-3 SSP-PR

Cargo: Sócio Administrador





Posto Comercial

ção: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Rua 2 de março, 460
Guapirama - PR
NPI: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 11/4/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitatória

crição do Objeto

QUISÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AD DIA DAS CRIANÇAS DE 2016

idos do Fornecedor

Fornecedor: 0 - LETTICH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA EPP
NPI / CPF: 13.258.144/0001-94
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 - SALA 12,13 - PLATINA SHDPPING -
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
EP: 86430-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	SACARINADO 40g Pacote c/ 10 Marca: AMENDUPA	60 Dias	60 Dias	UND	25,00	R\$ 6,6300	R\$ 165,7500
2	BEBIDA LACTEA SAVOR CHOCOLATE UHT, 200 ML. CONTEM SORO DE LEITE. CAIXA COM 28 UNIDADES Marca: LIDER	60 Dias	60 Dias	CX	25,00	R\$ 30,3300	R\$ 758,2500
3	PIRULITO C/ 100 PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: KBLKER	60 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 14,2900	R\$ 200,0600
4	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, 130G Marca: BEL	60 Dias	60 Dias	UND	700,00	R\$ 2,6300	R\$ 1.841,0000
5	GOMA TUBO CREME E FRUTAS 31G. CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: DORI	60 Dias	60 Dias	CX	24,00	R\$ 10,9700	R\$ 263,2800
6	Chicle recheado, 228g. com 40 unidades Marca: BLOG	60 Dias	60 Dias	UND	35,00	R\$ 4,3700	R\$ 152,9500
7	DOCE DE LEITE SAQUINHO CHOC CHOC 16G PACOTE DE 1.500 KG Marca: GOLD	60 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 18,4000	R\$ 257,6000
8	Bala frutas 600g Marca: TOFFANO	60 Dias	60 Dias	CX	40,00	R\$ 5,9000	R\$ 236,0000
9	MORANGO LEITE CONDENSADO 130 CAIXA COM 180 Marca: MORANGOTE BEL	60 Dias	60 Dias	CX	9,00	R\$ 35,3000	R\$ 317,7000
10	PIRULITO MASTIGA VEL 10,8G SAVOR IOGURTE CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: LOLY GUM	60 Dias	60 Dias	CX	14,00	R\$ 10,3000	R\$ 144,2000
11	PIRULITO DE CORAÇÃO SAVOR TUTTIFRUIT COM 50 UNIDADES PESO 100G Marca: FLORESTA	60 Dias	60 Dias	PCT	14,00	R\$ 6,9000	R\$ 96,6000
12	BALAS DE GOMA CONFEITADAS 20G CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: DELIKEI	60 Dias	60 Dias	CX	24,00	R\$ 10,3000	R\$ 247,2000

[Handwritten signature]

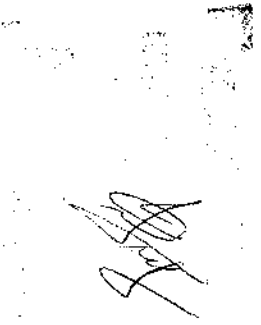
Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13 SACO CRONAU STRANSPARENTE DECORADO 60x44cm PAQUETE COM 100 UNIDADES Marca: CRONAU	60 Dias	60 Dias	PCJ	8,00	R\$ 39,9000	R\$ 319,2000
14	14 Fecho pratico 0,4x1,1 em pacote c/ 100 Marca: CRONAU	60 Dias	60 Dias	UND	8,00	R\$ 5,9000	R\$ 47,2000
15	15 MOLLA MATRICA EMESPIRAL COLORIDA, MATERIA: PLASTICO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE. Marca: MINUTOYS	60 Dias	60 Dias	UND	360,00	R\$ 4,2000	R\$ 1.512,0000
16	16 CHOCALHO RENDADO COLORIDO ATÓXICO SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETARIA MATERIAL PLASTICO MEDIDAS 17x11x2,5cm Marca: PICA PAU	60 Dias	60 Dias	UND	40,00	R\$ 5,5000	R\$ 220,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 6.806,86

Resumo Final por Lote

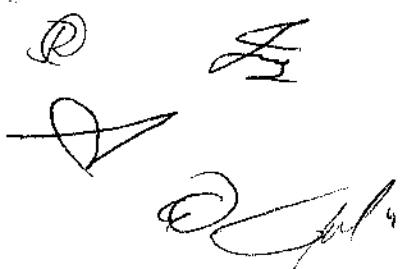
Lote	Descrição	Valor Total
1	1 LOTE UNICO	R\$ 6.806,86

Prazo de Execução da Proposta: 60 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Catimbo do CNPJ
Nome: LEANDRO ARRABACA BARBOSA Cargo: ADMINISTRADOR/PROPRIETARIO Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 042.898.579-30 Data da Impressão: 21/09/2016 Ass./Catimbo: 	

Proposta Comercial - Emissão: 21/09/2016 às 13:11:35





LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE
REPRODUCAO DE IMPRESSOES



LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE REPRODUCAO DE IMPRESSOES LTDA
RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO
SANTA ANITA DO PARANA - PR - CEP - 89420-000

INSC - 00849831-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO

CNPJ 13.258.144/0001-94 IE 90549931-93

Telefone 43-3534-0022 e-mail lettechlicitacao@gmail.com

PREÇAO PRESENCIAL Nº 085/2016 - DATA/HORÁRIO 21/09/2016 – 14h05m.

Porte da Empresa: EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 736

PROTOCOLO: 12122/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DO DOCE LTDA
ENDEREÇO: - R. RIO BRANCO, Nº567
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34129170 CPF/CNPJ: 10.901.427/0001-14

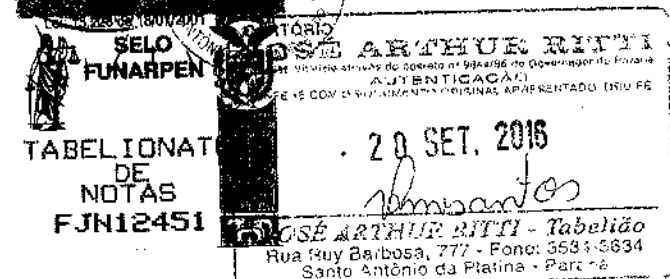
ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

DATA DE VALIDADE: 20 de Janeiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 17 de Junho de 2016

Contato
JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



Handwritten signatures and initials:
A signature starting with 'A' and another starting with 'R'.
Initials 'A' and 'R' in circles.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PR-033651/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 324.554.109-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 19.09.2016 as 10:25:31.

Válido até: 30.09.2016.

Código de Controle: 201995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA CASA DO DOCE LTDA - EPP, INSCRITA no CNPJ/MF sob nº 10.901.427/0001-14 e nº INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9048433186, COM SEDE A RUA RIO BRANCO, Nº 567, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000.

É NOSSO FORNECEDOR DESDE 2012, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 – PROCESSO Nº 114/2016.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUALIDADE E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 20/09/2016

ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL
CNPJ: 10.901.427/0001-14
WANCLEIZA APARECIDA MARTINEZ DE BARROS
Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CASA DO DOCE LTDA

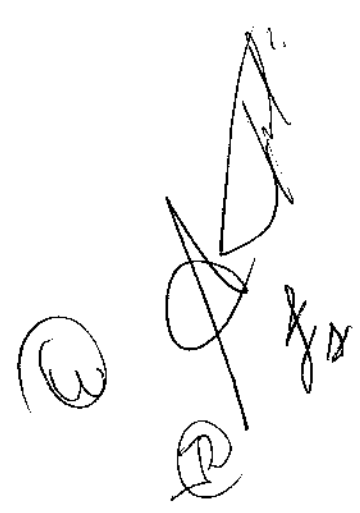
CNPJ 10.901.427/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Setembro de 2016, 13:25:41


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6062/2016

CONTRIBUINTE:10901427000114/CASA DO DOCE LTDA
CPF / CNPJ...:10.901.427/0001-14
VALIDA ATÉ...:18/11/2016
REQUERENTE...:MONALISA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 19 de Setembro de 2016

Código de autenticidade da certidão: 537186642537186

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948201-3 61118000000-6 00060620269-5



[Handwritten signatures and initials]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10901427/0001-14
Razão Social: CASA DO DOCE LTDA
Nome Fantasia: CASA DO DOCE
Endereço: RUA RUI BRANCO 567 / CENTRD / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2016 a 14/10/2016

Certificação Número: 2016091502290767242705

Informação obtida em 19/09/2016, às 09:25:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO DOCE LTDA**
CNPJ: **10.901.427/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:19 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2017.

Código de controle da certidão: **A81B.CD67.B5CA.0E76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015269304-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.901.427/0001-14**
Nome: **CASA DO DOCE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

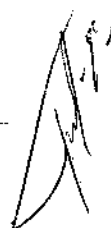
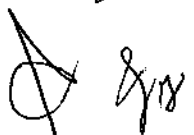
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.901.427/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/06/2009	
NOME EMPRESARIAL CASA DO DOCE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO DOCE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 567	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-4290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2016 às 10:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO DOCE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.901.427/0001-14

Certidão nº: 92316495/2016

Expedição: 19/09/2016, às 10:18:28

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO DOCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.901.427/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

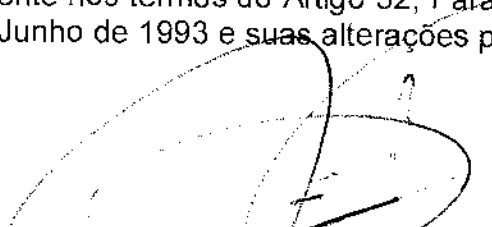
Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

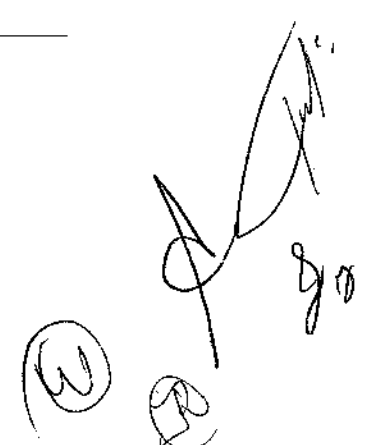
Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente CASA DO DOCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.901.427/0001-14, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
RG sob o nº 16.267.125,
CPF/MF sob o nº 058.462.918-48



CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016

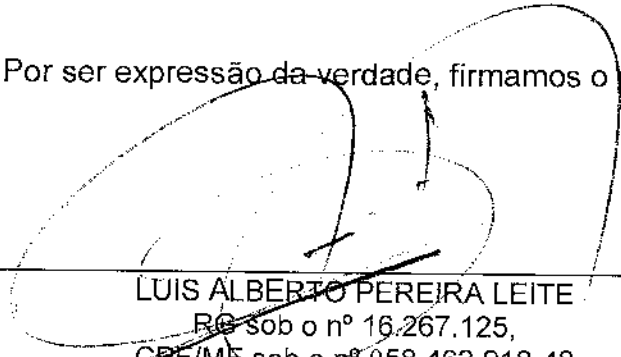
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 085/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 085/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE

RG sob o nº 16.267.125,

CPF/MF sob o nº 058.462.918-48


(W) (P) 80

CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Referência: **PREGÃO nº 085/2016.**

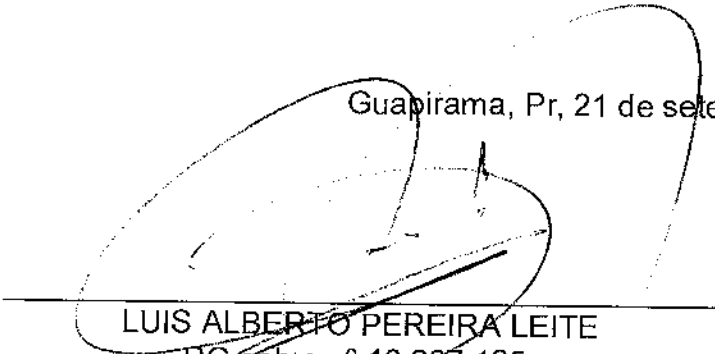
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016.

O signatário da presente, em nome da proponente LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

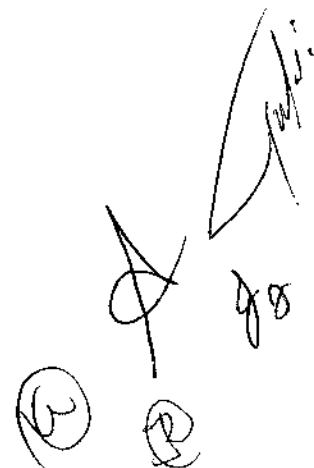
Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE

RG sob o nº 16.267.125,

CPF/MF sob o nº 058.462.918-48


Handwritten initials and signatures, including a large signature and the letters 'go' and 'B' in circles.

CASA DO DOCE LTDA EPP

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casado doce@brturbo.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO Nº 085/2016 – PROCESSO Nº 114/2016.

Prezados Senhores:

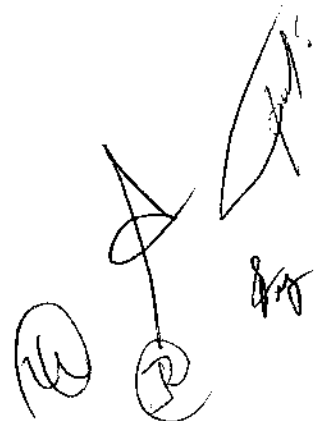
CASA DO DOCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.901.427/0001-14, com sede à Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, representada por seu LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE RG sob o nº 16.267.125, portador (a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 16.267.125 e do CPF nº 058.462.918-48, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, Pr, 21 de setembro de 2016

LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE

RG sob o nº 16.267.125,

CPF/MF sob o nº 058.462.918-48



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA- COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016
EMPRESA: CASA DO DOCE LTDA - EPP
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina,
Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
Telefone: (43) 3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br
ABERTURA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/09/2016

ENVELOPE N. 02

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PREGÃO Nº 085/2016 – 21/09/2016 – 14h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismeniolcita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RUA FLÁVIO DE OLIVEIRA, 1000 - JARDIM AM - 13.258-144 - PIRATUNA - SP
CNPJ 13.258.144/0001-94



INSCR - 90849931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA

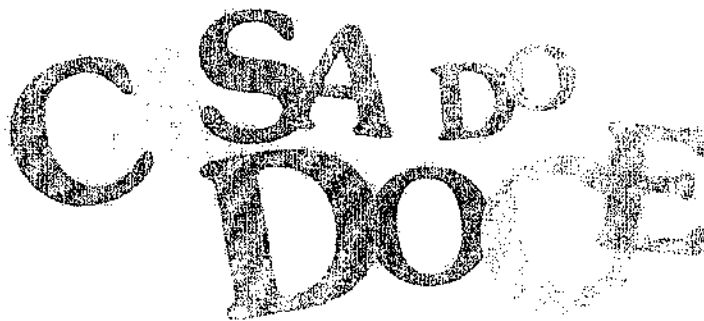
RUA FLÁVIO DE OLIVEIRA Nº 1000 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO

CNPJ 13.258.144/0001-94 IE 90549931-93

Telefone 43-3534-0022 e-mail lettechlicitacao@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 - DATA/HORÁRIO 21/09/2016 – 14h05m.

Porte da Empresa: EPP



Rua Rio Branco, nº 567 - Santo Antônio da Platina / PR
Fone (43) 3534-4547

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Solicitação de Preço para Departamento Municipal de Educação.

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	70	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	5,95	416,50
2	25	Bebida láctea sabor chocolate UHT, 200ml. Contém soro de leite. Caixa com 28 unidades	28,00	700,00
3	14	Pipoca doce 10g pacote c/ 50 unidades	14,00	196,00
4	700	Barra de chocolate ao leite, 130g, 1 unidade.	2,45	1715,00
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 31g, c/ 30 unidades	9,95	238,80
6	35	Chicle de bola recheado, 228g, com 40 unidades	3,30	115,50
7	14	Doce de leite saquinho Chup chup 30g. Pacote de 1,500kg.	17,90	250,60
8	40	Bala frutas. Pacote com 600g	4,70	188,00
9	9	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160 unidades	34,90	314,10
10	14	Pirulito Mastigável, 10,8g. Sabor iogurte, caixa c/ 50 unidades	9,50	133,00
11	14	Pirulito de coração, sabor tutti frutti, com 50 unidades. Peso 500g	5,95	83,30
12	24	Balas de goma confeitadas, 20g. Caixa com 30 unidades	9,95	238,80
13	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	39,90	319,20
14	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	4,90	39,20
15	560	Mola Maluca em espiral, colorida. Material: plástico. Acondicionada em saco plástico individualmente.	2,20	1232,00
16	40	Chocalho rendando, colorido atóxico, sem restrição de faixa etária. Material plástico. Medidas: 17x11x2,5cm.	5,50	220,00
VALOR TOTAL				6400,00

CNPJ:10.901.427/0001-14

Santo Antônio da Platina - PR

27/09/2016

CASA DO DOCE LTDA.
CNPJ 10.901.427/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 1292/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 085/2016, que tem por **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 085/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

CASA DO DOCE LTDA – EPP pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 22 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ED Nº 313

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

SOLICITA-Aprova o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às ações SÓCIO-educacionais para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de 2017, em Assembleia da Plêniar, em reunião extraordinária realizada no dia dezesseis de setembro de dois mil e dozecentos, na test dos seus atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 05/96:

Considerando a Lei Estadual Nº 11.362/96; e

Considerando a Lei Federal Nº 12.181/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o parágrafo único do art. 38, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1996, com as modificações introduzidas pela Lei Nº 12.435, de 02 de junho de 2011, e que dispõe sobre a organização do Assistência Social, e considerando primordial para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a compensação integralmente das despesas públicas destinadas à Assistência Social e as entidades atendidas em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

AA 2º - Aprova do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos e condições seguintes unidades:

I - Centro Educacional Jari Jesus Adolescente:

Projeto Cultura é Vida: O projeto visa ao apoio às crianças e adolescentes da entidade através do reforço escolar, e possibilitar um amanhadimento na vida da criança, estar e cultura e prática em testes, educação e além a em entendi, proporcionar a inclusão digital e ofertar às crianças e adolescentes e em sua alimentação e um ambiente de qualidade.

Valor total anual R\$ 247.499,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais).

II - Associação da Promoção Humana Plêniarans:

Projeto de Apoio Sócio Familiar: O projeto visa o fortalecimento à prática, resiliência e condições de vida das famílias carentes, incentivando em crescimento, ultrapassando o âmbito do mercantilismo.

Valor total anual R\$ 240.818,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Oito Reais).

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Anália de Plêniarans - APE:

Projeto Pessoas com Deficiência - Construindo Cidadania através do Atendimento Especializado: O objetivo geral do projeto é dar oportunidade ao trabalho desenvolvidos na APAE, manutenção da saúde Atencional e de Clínica Especializada Nelson Fustoni, proporcionando às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atendimento especializado de educação e saúde integral, inclusiva com oferta de escolarização, proporcionando maior qualidade de vida o participação na sociedade.

Valor total anual R\$ 162.348,50 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

IV - Casa da Criança Recanto Foll:

Projeto Sócio Educacional: O projeto visa a apoiar sócio-educativa em com o livro escolar e fortalecimento integral, encaminhando o universo cultural científico intelectual e social a educação de 32 a 59 meses através das seguintes ações: Atual de reforço escolar, recreação, alimentação e higiene pessoal, prática de artesanato.

Valor total anual R\$ 28.888,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

V - Asilo São Francisco de Assis - 65VP:

Projeto Serviço de Apoio Continuada Municipal: O projeto visa desenvolver atividades na prática da caridade oficial, no campo

responderá entre pobres e ricos.

Votor (até antes HS 81.112,30) (Oleína e um milente e sua mãe);

Art. 3º Fica estabelecido que quaisquer alterações nesse Resolução só por Ato do Conselho de aprovação do Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, Sants Antônio de Pádua, 21 do Setembro de 2018.

CARLA CRISTINA BE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da
Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMBCA
RESOLUÇÃO Nº 0022/18

SÚMULA: Aprova os transferências dos recursos de Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às ações sócio-esportivas para o ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Pádua - PR, no exercício de suas atribuições para conferir as Leis, Fedez nº 0.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº. 4967/2015.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016,

RESOLVE:

An. 1º - Aprovar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e

Projeto Nesse Família na Comunidade S. Segundo a Violência

Constituinte nossa Cultura de Paz: O projeto visa à atenção prioritária da comunidade, crescer sob o olhar atento das crianças e adolescentes, crescer sob o olhar atento das crianças e adolescentes.

Vaiar total anual R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

An. 2º - Fica deliberado que qualquer alteração desta Resolução ou em suas partes deve ser aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

An. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Platão, 21 de setembro de 2016.

ANTÔNIO BONIZETE DA SILVA GODOY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	96.596.019,15	102.134.750,87	12.080.166,57	54.177.010,80	100,00	47.957.740,07	12.877.169,90	45.782.338,95	100,00	56.352.411,92	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete Secretário Municipal de Fazenda, 22/Set/2016, 10h e 06m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1292/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 085/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 085/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2016.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas: CASA DO DOCE LTDA – EPP pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 22 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1291/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 084/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE CUBAS E TAMPAS DE INOX PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS PREPARADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 084/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CUBAS E TAMPAS DE INOX PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS PREPARADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME pelo valor de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais).

COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME pelo valor de R\$ 8.079,00 (oito mil e setenta e nove reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 22 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 082/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
060/2013.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ n.º 17.390.286/0001-61; Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Ribeirão do Pinhal incluindo: Distrito Triolândia, Praça Erasmo Cordeiro e a iluminação externa do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra, com fornecimento de materiais, mão - de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços. Valor aditado: R\$ 22.500,00. Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2017. Data de assinatura: 14/09/16, LUIZ RENATO ARAÚJO WATFE - CPF: 004.291.859-60 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO (25%) DO CONTRATO N.º
006/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2013.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ (CIEE PR), CNPJ n.º 76.610.591/0001-80; Objeto: contratação de agência de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e ensino médio, de acordo com legislação vigente, conforme solicitação da Secretária de Educação. Vigência: 25/01/2016 a 24/01/2017. Data de assinatura: 13/09/2016, ARWED BALDUR KIRCHGASSNER CPF: 010.261.869-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 069/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
055/2013.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa SANTANA & MEDEIROS LTDA ME, CNPJ n.º 17.502.773/0001-79; Objeto: a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, nas etapas de serviços e estudos preliminares, projetos básicos, executivos e serviços complementares, para diversas obras e serviços do município, conforme solicitação do departamento de obras. Vigência: 13/08/2016 a 31/12/2016. Data de assinatura: 09/08/2016, GERALDO GOMES MEDEIROS JÚNIOR CPF: 459.698.699-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cel:
43 3141-2226, 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotalito:
Editora Tribuna do Vale - Eireli
Fone/Fax: 43 3534.4114